

Lei municipal promulgada n.º 003/89
 do Executivo municipal
 aprovada e promulgada em 09/08/89. S. F.

Joel Pit, Presidente desta Casa de
 Leis, faço saber que o Honorário
 aprovou por unanimidade e em
 uso de minhas atribuições
 legais, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - fica a Prefeitura municipal de
 Serra Nova do Norte - MT, autori-
 zada a doar para o "Telejornal
 Adventista do 4.º Dia", o lote n.º
 33, da quadra 02, com área de
 800 (oitocentas) metros quadrados

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data
 de sua aprovação.

Artigo 3.º - Revogar-se as disposições em contra-
 rio.

Serra Nova do Norte - MT,
 Câmara municipal,
 Sala das Sessões, 09/08/89

Câmara Municipal de Serra Nova do Norte

JOEL PIT
 PRESIDENTE